



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 47/A

"Aprova o Orçamento da Universidade do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1965!"

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições e tendo em vista a decisão do Conselho Universitário,

R E S O L V E :

Art. 1º - O orçamento para o exercício financeiro de 1965, discriminado na forma do anexo 1, estima a Receita em R\$ 4.265.811.000 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e onze mil cruzeiros) e fixa a Despesa em R\$ 4.265.811.000 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e onze mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa será realizada na forma dos anexos de n.ºs. 2 a 10, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - O Conselho Universitário fará no mês de janeiro a discriminação analítica das dotações a que se refere o artigo anterior, pelas diversas Unidades e pela Reitoria.

Parágrafo único - As discriminações a que se refere este artigo, serão revistas nas primeiras quinzenas dos meses de abril, julho e outubro, conforme solicitações das Unidades e Reitoria, encaminhadas pelo Reitor à Comissão de Orçamento do Conselho Universitário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1964

Prof. Fernando Duarte Rabelo

R E I T O R